



TERMO ADITIVO Nº. 122/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2024, Tomada de Preço nº. 010/2023, Processo nº. 200/2023, cujo objeto é a contrato para prestação de serviço para obra de pavimentação asfáltica na Rua Nicolau Antonio Nardi do bairro Parque do Trevo do município de Guaraniésia/MG firmado com a empresa a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através das secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua secretária, Sr.^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade.451; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856- 15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade; doravante denominado Contratante e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.744.153/0001-06, com sede na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº. 420, no Jardim Altamira, em Muzambinho/MG, CEP 37890-000, neste ato representada pelo Sr. Edson Fernando Maciel Tavares, portador da Cédula de Identidade nº. M-2.361.907 SSP/MG e do CPF nº 469.589.756-34, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.



1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá uma supressão de aproximadamente 8,97027%, ou seja, de **R\$ 9.399,65** (nove mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor do contrato em R\$ 95.386,97.

2.2. A supressão dar-se-á de acordo com as necessidades elencadas no Ofício nº. 65/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, apensa ao processo juntamente com a planilha detalhada dos itens e quantitativos desta supressão.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 16 de maio de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretário Municipal de Administração



Luiz José Pereira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Edson Fernando Maciel Tavares
Pavidez Engenharia Ltda
Contratada